



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 007/2026, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Campo Magro, na forma que especifica, e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial ao referido logradouro, contribuindo para sua adequada identificação organização urbana e orientação da população, bem como para a valorização de memória local.

Nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno, compete à Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Acessibilidade manifestar-se sobre matérias relacionadas ao uso e parcelamento do solo, sistema viário, edificações, loteamentos, acessibilidade, obras públicas e programas habitacionais do Município.

Dessa forma, considerando que a matéria versa sobre denominação de via pública integrante do sistema viário municipal, resta evidenciada a competência desta Comissão para apreciação da proposição.

A medida apresentada mostra-se adequada ao interesse público, promovendo melhor identificação do logradouro, facilitando a localização de imóveis, a prestação de serviços públicos e o atendimento de emergência, além de contribuir para a organização territorial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está inserida na competência do Município, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, no que se refere à denominação de próprios públicos.

A iniciativa do Poder Legislativo encontra respaldo legal, não apresentando vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade.

Além disso, a proposição atende ao interesse público, uma vez que promove a organização do espaço urbano e contribui para a identificação adequada das vias públicas, facilitando a prestação de serviços e a localização pelos munícipes.

Conclusão:

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei, bem como da emenda apresentada.

Campo Magro 19 de Maio de 2026.

Marcio Bueno

Relator